

# ACRIMESP

Associação dos Advogados Criminalistas do Estado de São Paulo  
Gabinete da Presidência do Conselho

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015.

## Ofício n.º 38/15

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

A ACRIMESP - Associação dos Advogados Criminalistas do Estado de São Paulo, em nome dos Advogados Criminalistas de nosso Estado, vem cumprimentar e parabenizar V. Excia. e o DD. Secretário Estadual da Segurança Pública, Dr. Alexandre de Moraes, pela implantação do Projeto Piloto de “Audiência de Custódia”, que prevê a entrevista por um Juiz de presos em flagrante em até 24 horas, ouvindo as manifestações de seu defensor e do Ministério Público.

A Constituição Federal já enunciava, em 1988, em seu artigo 5º, que *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”*. Com isso, nossa Carta Magna estabelece que a liberdade seja um direito fundamental intocável, pilar do Estado democrático de Direito. Estabelece, ainda, que *“a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente”*.

Sem dúvida alguma, o Projeto Piloto é um grande avanço na operacionalização da apresentação pessoal do preso em flagrante delito à autoridade judiciária, pois somos sabedores da cruel realidade que passa o indivíduo detido nos dias atuais, permanecendo por meses em celas superlotadas dos centros de detenção provisória, gerando dificuldades e onerando o sistema prisional.

Permita-nos, entretanto, levantar alguns pontos que vemos como entraves onerosos ao novo sistema e que geram dificuldades burocráticas. Das Centrais de Flagrante, os detidos que são encaminhados, em viatura policial, para o Fórum Criminal Ministro Mário Guimarães, na Barra Funda, Capital de São Paulo. Julgamos que esse deslocamento seja desnecessário, já que para isso haverá ocupação de viaturas e agentes policiais para um ponto centralizado, que é o complexo da Barra Funda, tirando das ruas dezenas de policias, cuja função primordial é a prevenção e isso é totalmente prejudicial à Sociedade.

Pelo novo Projeto, nesse início de operação, foram destacados dez juízes do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária (Dipo) e dois promotores para atuar nas audiências de custódia. O ideal para o funcionamento saudável desse novo e necessário projeto seria, permita-nos a proposta, deslocar ao menos um Juiz e um Promotor, e um posto do IML em regime de plantão, para as Centrais de Flagrantes, onde, somente lá, entrevistariam o indivíduo detido e ouviriam as manifestações da defesa, evitando assim o traslado centralizado para o Fórum Criminal da Barra Funda.

Saudações

Ademar Gomes  
Presidente do Conselho

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Des. José Renato Nalini**  
Presidente do  
Tribunal de Justiça de São Paulo